



Câmara Municipal de São Paulo

*CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0105/1996 DE 1996

ml-9
100-10

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0105/1996 DE 26/11/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ALMIR GUIMARAES

E M E N T A:

Concede ao Pastror Fernando Takachirop Takayama, o Ti-
tulo de Cidadao Paulistano, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

ARQUIVADO EM 02/09/99



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 26 NOV 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE

02 - PDL
02-0105/1996

Folha 1 de 1
105
de pros. 13 96

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE AO PASTOR FERNANDO TAKAHIRO TAKAYAMA, O
TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO.

APROVADO EM DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO ÚNICAS A PROMUL-
GAÇÃO DA D. MESA.

14 DEZ 1997

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO PASTOR FERNANDO TAKAHIRO TAKAYAMA, O
TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO.

ART. 2º - A ENTREGA DO REFERIDO TÍTULO SERÁ EFETUADA EM SESSÃO SOLENE,
A SER CONVOCADA ESPECIALMENTE PARA ESSE FIM.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO,
OCORRERÃO POR CONTA DAS VERBAS ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS,
SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 4º - ESTE DECRETO LEGISLATIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

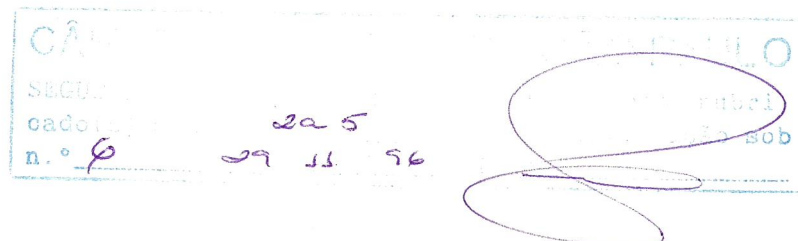
SALA DAS SESSÕES, 26 DE Novembro DE 1996

VEREADOR ALMIR GUIMARÃES

LÍDER DO PDT

COMISSÃO DE REVISÃO

26 NOV 1996





Câmara Municipal de São Paulo

fls. 3

2
105 96

JUSTIFICATIVA

A BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO QUE SEGUE EM ANEXO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 348 DO REGIMENTO INTERNO, POR SI SÓ DEMONSTRA QUE É JUSTA A HOMENAGEM QUE ORA PROPOMOS A ESTA EGRÉGIA CASA.

3
105

. FERNANDO TAKAHIRO TAKAYAMA
. NASCIDO EM: 05.03.40
. CIDADE: PRESIDENTE PRUDENTE - S.P.
. ESTADO CIVIL: CASADO
. PROFISSÃO: PROFESSOR E MINISTRO EVANGÉLICO
. FILIAÇÃO: ISAMU TAKAYAMA (FALECIDO)
 SIZUKA TAKAYAMA (FALECIDA)
. RESIDÊNCIA: RUA VERGUEIRO, 439 BLOCO A APTº 43
 LIBERDADE - SP. - FONE: 278-0342 -
. RG.Nº: 2.984.770-SSP/SP. EXPEDIDO EM 11.12.61
. CPF.Nº: 212.421.868/91

CURSO SUPERIOR

- 1- FACULDADE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS
"CAMILO CASTELO BRANCO"
CURSO: -GEOGRAFIA-
CONCLUSÃO: 1979
- 2- FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE MOEMA
SAO PAULO - SP.
CURSO: -HISTÓRIA-
CONCLUSÃO: 1980
- 3- FACULDADE CIÊNCIAS E LETRAS "TERESA MARTIN"
SAO PAULO - SP.
CURSO: -CIÊNCIAS SOCIAIS-

- . SOCIOLOGIA
- . ESTUDOS SOCIAIS
- . ELEMENTOS DE ECONOMIA
- . GEOGRAFIA
- . HISTÓRIA

.EX-PROFESSOR DE GEOGRAFIA E SOCIOLOGIA
COLÉGIO HAYA - OSASCO
PERÍODO: 1981/1983

.EX-PROFESSOR GEOGRAFIA
ESCOLA ESTADUAL ALTENFELDER JUNIOR
PERÍODO 1982

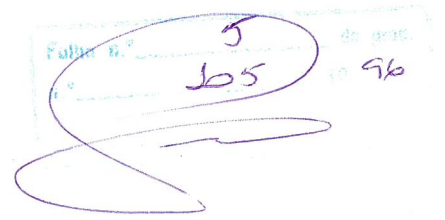
EX-PROFESSOR DE HISTÓRIA
COLÉGIO PINHEIRO MACHADO
PERÍODO: 1980/1981

41
105
516

ATIVIDADES RELIGIOSAS, CULTURAIS E SOCIAIS:

- ORDENADO A MINISTRO DO EVANGELHO EM 01/02/83, PELA "CONVENÇÃO FRATERNAL INTER-ESTADUAL DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS, EM MADUREIRA - RIO DE JANEIRO".
- PASTOR PRESIDENTE DA IGREJA EVANGÉLICA NIPO-BRASILEIRA COM SEDE NO BRASIL - RUA SÃO JOAQUIM, 129 - LIBERDADE
- FUNDADOR E PRESIDENTE DO MINISTÉRIO: "JAPAN ASSEMBLY OF GOD" COM SEDE NO JAPÃO - TOKYO (FILIAIS: EUA E BRASIL)
- FUNDADOR DA "SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL NIPO-BRASILEIRA" COM SEDE NA LIBERDADE - SP, (ONDE DESENVOLVE TRABALHOS DE CARÁTER FILANTRÓPICOS)
- PREGADOR E ENSINADOR NACIONAL E INTERNACIONAL
- REALIZOU VÁRIOS CONGRESSOS E ENCONTROS DE MOCIDADE, SENHORAS E CRIANÇAS
- ESCRITOR DE VÁRIOS ARTIGOS PARA JORNAIS E REVISTAS
- AUTOR DE VÁRIAS APOSTILAS
- CONFERENCISTA EM DIVERSOS CONGRESSOS REALIZADOS NO JAPÃO E E.U.A.
- O REVERENDO FERNANDO TAKAYAMA É CASADO COM DOUTORA OLGA BASTYI TAKAYAMA (APOSENTADA NO CARGO DE DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO - SP).
- FILHA: LYGIA BASTYI TAKAYAMA NASCIDA EM: 18.06.79

SÃO PAULO, AGOSTO DE 1996.



TERMO DE ANUÊNCIA

INFORMADO DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
PRETENDE DISTINGUIR-ME COM TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO, POR
INICIATIVA DO NOBRE VEREADOR ALMIR GUIMARÃES, AGRADEÇO SENSI-
BILIZADO A HOMENAGEM, E MANIFESTO, PARA EFEITOS REGIMENTAIS,
A MINHA ANUÊNCIA A MESMA.

SÃO PAULO, 21 DE NOVEMBRO DE 1996


FERNANDO TAKAHIRO TAKAYAMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 7

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 105 de 19 96 29 11 96 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,

em 29.11.96

A Com. de Const. • Justiça

2 / 12 / 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/12/96 às 12:00 hs.

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador *[Handwritten signature]*
para relatar.

em 03 de dezembro de 1996

[Handwritten signature]

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº *07*



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/96

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Almir Guimarães, visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Pastor Fernando Takahiro Takayama.

A propositura está subscrita pelo número regimental de assinaturas e está instruído com biografia circunstanciada do homenageando, conforme exige o art. 348 do Regimento Interno.

A matéria está amparada no artigo 14, inciso XIX da Lei Orgânica do Município, e no Regimento Interno da Câmara Municipal, em seus artigos 236, parágrafo único, inciso II, 347 e 351.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 349 do Regimento Interno, o parecer é pela legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes reconhece os méritos das atividades religiosas, culturais e sociais desenvolvidas pelo homenageando, razão pela qual o parecer é favorável à propositura.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor, porquanto as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

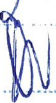
Favorável é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 31/12/96
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

17 - RELCOM
17-1467/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
06	/	12
1996		
página	42	coluna 3
conferido:		

A. A. T. M.
Em 06 / 12 / 96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 105 de 1996 26 / 11 / 96 (a) Marcia

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

07 / 01 / 97


BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	08 fls.
Arquivo em	02/14/97
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 9

Em 09 / 09 / 92

(a) ALEXANDRE LOPES RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção I



Câmara Municipal de São Paulo

13 - RDS
13-2159/1997

REQUERIMENTO

Senhor Presidente

Proj. n.º	9	de proc.
n.º	02-105	de 19 96
ALEXANDRE GILIO RIBEIRO		
Assistente Técnico de Direção I		

Requeiro o desarquivamento e o retorno a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo 105 / 96 de autoria do ex-vereador Almir Guimarães, solicitando a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Pastor TAKACHIROO TAKAYAMA.

P. DEFERIMENTO

São Paulo, 29 de agosto de 1997

Vereador JORGE TABA
Líder do PDT



DES AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO
04/09/97
LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Ass. Técn. Leg. CLASSE 1, 1, 11

A

ATM - Sr. Assessor-Chefe,

Conforme solicitado através do RDS 13-2159/1997
segue o presente expediente para volta a tramitação.

DT.94 em 04/09/97

ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Chefe



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
36	29	Marcelo	48ªS.Extra.	04.12.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

X X X X

88 PDL 105/96, do Vereador Almir Guimarães.

Concede ao Pastor Fernando Takachiro Takayama o Título de Cidadão Paulista.

Fase: Discussão e votação únicas.

Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

X X X X



RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
36	30	Marcelo	48ªS.Extra.	04.12.97		
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

@ SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PFB) - Não há oradores
inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favo-
ráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem
verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Está apro-
vado. Vai à promulgação.

Item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 17

Papel para informação, rubricado como folha nº - 12 -

do processo nº 02-105 de 19 96 (a) 886

À LEG. 3 - Sra. Chefe:

O presente projeto foi aprovado em discussão e votação únicas na 48a. Sessão Extraordinária de 4 de Dezembro do corrente, estando em condições de ser enviado à promulgação.

05.12.97

RECEBIDO EM LEG. 3

08 / 12 / 97

15:30

96

LUIZ AMARAL DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

Sr. Orlando,

Preparar registro e carta de decreto legislativo.

04/12/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparado conforme solicitação.

04/12/97

ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

SEGUE m juntado 2 nesta data, 2 documento 2 e papel para informação, rubricado 2
sob folha 2 n° 13, 14
Em 16 12 97
(a) [assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 142 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997.
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/96)
(VEREADOR ALMIR GUIMARÃES)

Concede ao Pastor
Fernando Takahiro
Takayama, o Título de
Cidadão Paulistano.

Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Pastor Fernando Takahiro Takayama, o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, a ser convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo, ocorrerão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 04 de dezembro de 1997.

O Presidente,

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 04 de dezembro de 1997.

O Diretor Geral,

okm

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de	16	12
		97
folha	35	03
Conteúdo:		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 21

do processo nº 105 de 1996, 16, 12, 97 (a) 14
Papel para informação, rubricado como folha nº

À D.G. - Senhor Diretor-Geral,
Para as devidas providências.
16/12/97

ARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Ao DT.1 - Senhor Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para adoção das providências que o assunto requer.
17.12.97.

CARLOS BORROMEU TINÍ
Diretor Geral

Cont. 2
Para as devidas providências.
17/12/97

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Tec. Depto. Contabilidade
(Substituto)

Ao DT.1 - Senhor Diretor,

Providenciado em conformidade com os Termos do Contrato em Vigor.

30/12/97

Maria Aparecida do Amaral
Subdiretor Técnico Depto.
Contabilidade

ao Cerimonial

Providenciado.

05/01/98

JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade
(Substituto)

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)